



ATA 4.608^a (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e a presença dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, ELIE ISSA EL CHIDIAC, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, KLEBER BORGES DE MOURA e MARCO ANTÔNIO RAMOS, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00020183/2021-82** - DETRA / DA - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 78173311), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 11/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 77904085), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 77928764), na Portaria nº 29/2021/CGDF, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 029 / 2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 76152857), que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Peças e acessórios originais de veículos leves e pesados, sob demanda, conforme relação de peças, descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 75569854) (Anexo I do Edital), adjudicados conforme Ata de Sessão Pública (Doc. SEI-GDF nº 77903903), de 13/01/2022, e em ato contínuo CONTRATAR as empresas relacionadas: Lotes - Valor Estimado da Contratação – (R\$) - Desconto a ser Aplicado sobre a Tabela de Preços do Fabricante – (%) - Empresa Vencedora – CNPJ – Proposta – 01 - 100.000,00 - 50,71% - LINCETRATOR EIRELI - 11.371.179/0001-00 - 77090692 - página 06/07 – 02 - 140.000,00 - 68,50% - TRATORTEC LTDA - 58.512.096/0001-57 - 77093249 - página 06/07 – 03 - 300.000,00 - 81,90% - LINCETRATOR EIRELI - 11.371.179/0001-00 - 77090692 - página 06/07 – 04 - 90.000,00 - 33,07% - LINCETRATOR EIRELI - 11.371.179/0001-00 - 77090692 - página 06/07 – 05 - 60.000,00 - 17,00% - RETRAC LTDA - 03.791.603/0001-47 - 77093866 - página 07/08 – 06 - 60.000,00 - 60,10% - RETRAC LTDA - 03.791.603/0001-47 - 77093866 - página 07/08 – 07 - 30.000,00 - 60,00% - RETRAC LTDA - 03.791.603/0001-47 - 77093866 - página 07/08 – Total - 780.000,00. As presentes despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (Doc. SEI-GDF nº 78164793). O prazo de vigência de cada contrato será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.1, do Edital de Licitação (Doc. SEI/GDF nº 76152857), e o prazo de entrega do material de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento e/ou

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Nota de Empenho emitida pela NOVACAP, de acordo com o item 6.1 do Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 75569854). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão das Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os contratos: Empresa LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI: Lote 01: nº 008/2022, Lote 03: nº 009/2022, Lote e 04: nº 010/2022, Empresa TRATORTEC LTDA: Lote 02: nº 011/2022, e Empresa RETRAC LTDA: Lote 05: nº 012/2022, Lote 06: nº 013/2022, e Lote 07: nº 014/2022.” Relator: Marco Antônio Ramos - Diretor Administrativo. **02) 00112-00012159/2021-70 - LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2021 D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 78163020), tendo em vista o contido nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.691.899/0001-31, para o fornecimento parcial de peças e acessórios genuínos novos para aplicação nas máquinas trituradoras de galhos - marca: Lippel - PDU-260D, Descrição: autopropelido e rebocável, com motor a diesel, potência de 50HP, - Modelo: PDU-260D, pertencentes ao patrimônio da NOVACAP, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 69982620), que gerou a Ata de Registro de Preços n.º 046/2021 D.A (Doc. SEI-GDF nº 74014661), pelo valor de R\$ 181.118,33 (cento e oitenta e um mil cento e dezoito reais e trinta e três centavos), conforme especificações e quantitativos solicitados pelo Executor (Doc. SEI-GDF nº 77215189), por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-33, Fonte 100 de Recursos 100 (Doc. SEI/GDF nº 78068788). O prazo de entrega será até 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela NOVACAP, conforme item 7.1 do Termo de Referência (Doc. SEI-GDF nº 69723631). O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.8 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para mudança da Nota de Empenho de Ordinário para Estimativo e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o contrato nº 028/2022.” Relator: Marco Antônio Ramos - Diretor Administrativo. **03) 00400-00061399/2021-52 - REGINALDO PEDRO MAGALHÃES, matrícula nº 73.571-X - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.607ª, REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 78237375), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIPAD (Doc. SEI-GDF nº 77538552), nos itens 1.3, 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 77611426), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018, na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 1.053/2018 - PGDF/GAB/PRCON (Doc. SEI/GDF nº 7116843) e decide: ALTERAR a Decisão da Diretoria Executiva Sessão nº 4.607ª, realizada em 20 de janeiro de 2022 (Doc. SEI-GDF nº 77630258), no sentido de: Onde se lê: “...a CESSÃO do empregado REGINALDO PEDRO MAGALHÃES,****



matrícula nº 73.571-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803288, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para a NOVACAP." Leia-se: "...a CESSÃO do empregado REGINALDO PEDRO MAGALHÃES, matrícula nº 73.571-X, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 02803288, de Assessor Especial, da Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos e Cidadania LGBT, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, com ônus para a NOVACAP. A cessão iniciar-se-á a contar do ofício de apresentação ao cessionário e terminará com a exoneração do cargo para o qual o empregado foi cedido ou com a revogação do ato pela autoridade cedente." ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para providências complementares." Relator: Marco Antônio Ramos - Diretor Administrativo. **04) 04018-0000055/2019-63 - ELEVADORES VILLARTA LTDA - ADITIVO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2020 E Nº 033/2020-DJ/PRES/NOVACAP.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 77773564), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 308/2020 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 53031952), no Parecer SEI-GDF nº 467/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 71558303) e no Parecer SEI-GDF nº 607/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 76313201), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 53217036, nº 71748465 e nº 76406724), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 032/2020-DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 35715227) e o Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 033/2020-DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 35715645), firmados entre esta Companhia e a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, CNPJ nº 54.222.401/0001-15, que tem como objeto a manutenção corretiva, preventiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação de 06 (seis) elevadores de passageiros (Lote 01) e de 12 (doze) escadas rolantes (Lote 02), respectivamente, da Rodoviária do Plano Piloto, localizada no Eixo Rodoviário de Brasília - Brasília - DF, no sentido de: I) PRORROGAR os prazos de vigência constantes dos Primeiros Termos Aditivos (Doc. SEI/GDF nº 54655843 e nº 54662830), por mais 12 (doze) meses, passando os termos de 24/01/2022 para 24/01/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 75804352), ratificados/justificados pela Fiscalização juntamente com a Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 75804479) e corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 75823391) e II) REAJUSTAR os valores anuais dos referidos contratos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA conforme demonstrado no quadro abaixo, por conta do Programa de Trabalho nº 26.453.6216.2725.0004, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 100



(Doc. SEI/GDF nº 78033342) sem prejuízo aos demais existentes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais. Contrato – Valor (R\$) Termo Aditivo – Índice (%) – IPCA – Acréscimo (R\$) – Índice (%) – IPCA – Acréscimo (R\$) – Valor Atual do Contrato (R\$) – 032/2020 – 445.529,79 Primeiro (Doc. SEI/GDF nº 54655843) – 4,56 – 20.316,16 – 10,06 – 46.864,10 – 512.710,05 – 033/2020 – 1.445.340,22 Segundo (Doc. SEI/GDF nº 76779534) – 4,56 – 65.907,51 – 10,06 – 152.031,52 – 1.663.279,25. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar os respectivos Termos Aditivos.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00112-00005578/2021-55 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - DE.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 78082704), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 045/2021 - DE (Doc. SEI/GDF nº 73736720- (Lote Único), válida até 16/11/2022, cujo o fornecedor é a empresa PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 03.620.200/0001-35, para o fornecimento de assinatura de 40 (quarenta) licenças de software “Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection” - AEC Collection Usuário Nomeado Standard ELD New, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo treinamentos a distância (EaD) de Revit, Civil 3D Infraworks, Navisworks e BIM 360 Docs., conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024 / 2021 – DECOMP/DA - para registro de preços (Doc. SEI/GDF nº 71757919), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 77513472), relativo ao item 02 da ATA, no valor de R\$ 1.491.640,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta reais), por conta do Programa de Trabalho nº 15.126.8209.1471.2499, Natureza de Despesa nº 44-90-40, Fontes de Recursos nºs 100 e 217 (Doc. SEI/GDF nº 78040399). O prazo de vigência do Contrato será de 36 (trinta) meses, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal (item 11.7 do Edital). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 027/2022 (Doc. SEI/GDF nº 78181120).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 00112-00033015/2019-32 - MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES Nº 005/2020 – DJ/PRES/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 78226638), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 23/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 77906545), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 78128482), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – Diretoria de Edificações Nº 005/2020 – DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 34020549), firmado entre esta Companhia e a empresa MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.740.909/0001-41, que tem como objeto a



realização de atividades técnicas de elaboração de projetos de arquitetura e projetos complementares de engenharia para a prestação dos serviços técnicos profissionais, para Construção da UBS da Estrutural - (UBS Modular Tipo II), termos e condições estabelecidas, pela NOVACAP, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 19/10/2021 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 60 (sessenta) dias corridos, com término em 21/03/2022 e III) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Sexto Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 67873401), por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando seu término de 21/01/2022 para 20/06/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 76995881), justificados/ratificados pelo Diretor de Edificações, conforme Adendo n.º 01 ao Memorando 11/2022 - NOVACAP/PRES/DE (Doc. SEI/GDF nº 77947905), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **07) 00112-00038468/2018-74 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA - DEINFRA/DU - PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 77944245), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (Doc. SEI/GDF nº 77327885) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.602ª (Doc. SEI-GDF nº 78138453), que altera o valor para R\$ 1,575 (um inteiro e quinhentos e setenta e cinco milésimos de real), por quilômetro, na Resolução nº 180/93–CA (Doc. SEI/GDF nº 25360445), e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 25362025), e decide: AUTORIZAR a prorrogação das Indenizações de Transporte no âmbito do Departamento de Infraestrutura DEINFRA/DU e as adequações necessárias para a fiscalização e acompanhamento dos serviços, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2022, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada, conforme relação acostada no Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA (Doc. SEI-GDF nº 78127300, abaixo discriminado: ITEM – MATRÍCULA – NOME - LINK DOS DOCUMENTOS - KM AUTORIZADA - VALOR (R\$) - DECISÃO ANTERIOR – 1 - 15.748-1 - DJAIR MENDES BRANDÃO – 77872628 – 2.200 – R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 2 - 58.021-0 - JAIR FRANCISCO BARCELOS - 77872801 - 2.200 – R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 3 - 73.336-9 - CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA - 77872845 – 675 - R\$ 1.063,13 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 4 - 73.369-5 - WALTER RIBEIRO DOS SANTOS - 77876350 - 1.260 - R\$ 1.984,50 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4601ª (03/12/2021) (Doc. SEI/GDF nº 74993102) – 5 - 73.416-0 - PEDRO AGOSTINHO PEREIRA DIAS - 77872886 - 2.200 - R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.603ª (07/01/2021) (Doc. SEI-GDF nº 75847490) – 6 - 73.424-1 - PAULO GIOVANI SILVA - 77872944 – 2.200 - R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4601ª (03/12/2021) (Doc. SEI/GDF nº 74993102) – 7 – 73.712-7 - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA BERNARDO - 77872995 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021)**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

(Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 8 – 73.893-X - EDSON BATISTA GOMES - 77876262 – 900 - R\$ 1.417,50 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4601ª (03/12/2021) (Doc. SEI/GDF nº 74993102) – 9 - 73.999-5 - PÉRICLES UCHÔA MUNIZ - 77876423 – 1200 - R\$ 1.890,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4601ª (03/12/2021) (Doc. SEI/GDF nº 74993102) – 10 - 74.013-6 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA SANTOS - 77873031 – 2.200 - R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4.603ª (07/01/2021) (Doc. SEI-GDF nº 75847490) – 11 - 74.014-4 - CARMO LÚCIO CAMPOS - 77873083 – 2.200 – R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4601ª (03/12/2021) (Doc. SEI/GDF nº 74993102) – 12 - 74.016-0 - CLÉBER PEREIRA DE SOUSA - 77873130 – 2.200 - R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4601ª (03/12/2021) (Doc. SEI/GDF nº 74993102) – 13 - 74.020-9 - JOSÉ FRANCISCO LIRA DE SÁ - 77873180 – 1.840 - R\$ 2.898,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4601ª (03/12/2021) (Doc. SEI/GDF nº 74993102) – 14 - 74.092-6 - CLÁUDIA CRISTIANE LIMA DO VALE - 77873228 – 990 – R\$ 1.559,25 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 15 - 74.142-6 - CARLOS JOSÉ PRIMO - 77873289 – 1.260 – R\$ 1.984,50 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 16 - 74.197-3 - PEDRO PEREIRA DA CRUZ - 77873334 – 1.260 – R\$ 1.984,50 – 17 - 74.268-6 - EDIVALDO OLIVEIRA DO AMARAL - 77873376 – 2.200 – R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 18 - 74.350-X - EDIVALDO DA SILVA ALVES - 77873425 – 2.200 – R\$ 3.465,00 – 19 - 74.470-0 - MARCUS BARRETO PIRES - 77873467 – 1.485 – R\$ 2.338,88 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 20 - 74.607-X - PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - 77873510 – 2.200 – R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 21 - 74.630-4 - VALDENIR FERREIRA DA SILVA NUNES - 77873568 – 1.178 – R\$ 1.855,35 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 22 - 74.718-1 - MARIO CESAR FAUSTINO HONÓRIO - 77873621 – 1.188 – R\$ 1.871,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 23 - 74.748-3 - ELY LATORRACA DO CARMO - 77873662 – 1.356 – R\$ 2.135,70 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 24 - 74.752-1 - ROSIVALDO DA SILVA LIMA - 77873716 – 1.267 – R\$ 1.995,53 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 25 - 74.788-2 - VINICIUS JACINTO LEAL - 77873761 – 1.178 – R\$ 1.855,35 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 26 - 74.806-4 - ROBERTO PERRELLA - 77877637 – 1.320 – R\$ 2.079,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 27 - 74.911-7 - JOSÉ ATAÍDE SAMPAIO PASSOS - 77874476 – 1.306 – R\$ 2.056,95 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 28 - 74.930-3 - EDERVAN GOMES DE OLIVEIRA - 77874526 – 2.200 – R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 29 - 75.060-3 - LÂNIO TRIDA SENE - 77874572 – 1.306 – R\$ 2.056,95 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 30 - 75.112-X - JOAQUIM EDGAR MESQUITA JÚNIOR - 77874628 –

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

2.200 – R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 31 - 75.134-0 - JULIANE FORTES - 77874689 – 1.260 – R\$ 1.984,50 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 32 - 75.195-2 - MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO DE ABREU - 77874757 – 2.200 – R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 33 - 972.873-2 - MARCO ANTONIO VAZ JÚNIOR - 77874848 – 675 – R\$ 1.063,13 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 35 - 973.128-8 - FÁBIO ROSSIGNOLI MARQUES - 77874958 – 675 – R\$ 1.063,13 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 36 - 973.172-5 - ELIAS MAIA EL ZAYEK - 77875584 – 615 – R\$ 968,63 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 37 - 973.343-4 - RAUF VIEIRA DA CONCEIÇÃO - 77875761 – 2.200 – R\$ 3.465,00 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 38 - 973.355-8 - HILTON ANTONIO DOMINGOS MOREIRA - 77875857 – 675 – R\$ 1.063,13 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – 39 - 973.431-7 - RONIELSON FELIX DA SILVA - 77888711 – 615 – R\$ 968,63 - Decisão de Diretoria Executiva nº 4542ª (06/01/2021) (Doc. SEI/GDF nº 53595482) – TOTAIS – 59.159 – R\$ 93.175,43. As Carteiras de Habilitação que se encontram "vencidas" estão em conformidades com a Deliberação Contran nº 243, de 08/11/2021, que estabelece novos prazos para renovação (Doc. SEI-GDF nº 77905621). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte, pelo Relatório de Distância gerado pelo Sistema de Monitoramento Eletrônico. ENCAMINHEM-SE os autos ao DEGEP/DA, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **08) 00112-00005180/2020-38 - EBF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO SESSÃO 4.607ª DE 14 DE JANEIRO DE 2022.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 78124360), tendo em vista o que consta dos autos, e decide: AUTORIZAR a RERRATIFICAÇÃO da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.607ª de 14 de janeiro de 2022 (Doc. SEI-GDF nº 77762525), que autorizou o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 009/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35345304), firmado entre esta Companhia e a empresa EBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 38.013.199/0001-65, que tem como objeto a manutenção de indivíduos arbóreos localizados em áreas urbanas, para a operacionalização dos serviços de podas, supressão e remoção de árvores caídas, limpeza do local das intervenções, trituração e transporte dos resíduos vegetais oriundos da operação, para o Viveiro de Plantas Ornamentais II do Departamento de Parques e Jardins – DPJ, ou outro local determinado pela Direção da Companhia, com a disponibilização de mão de obra, equipamentos e materiais necessários ao manejo da arborização urbana do Distrito Federal, executado pelo Departamento de Parques e Jardins - DPJ da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no LOTE 05 do Edital do Pregão nº 026/2019/ASCAL/PRES (Doc. SEI-GDF nº 35345280) e seus anexos e na proposta apresentada (Doc. SEI-GDF nº 35345292), onde se lê: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 007/2019 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35326527), leia-se: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Prestação de Serviços D.U. nº 009/2020 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI-GDF nº 35345304). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **09) 00112-00023358/2020-22** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU/NOVACAP - CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012, 013, 014, 015 E 016/2021 – DU. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 78078491), tendo em vista o que constam nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.559ª de 16 de abril de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 59708688), no Relatório SEI-GDF nº 50/2021 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 59056019), aprovado pela chefia do DECOMP (Doc. SEI-GDF nº 59077993), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação das empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 041/2021 – DECOMP/DA para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 56380574), que tem por objeto o fornecimento de produtos agropecuários a serem aplicados na manutenção das áreas verdes públicas do Distrito Federal – DF e, nas produções de plantas ornamentais da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 55591661), pelos valores abaixo discriminados, no total de R\$ 787.246,99 (setecentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, (Doc. SEI/GDF nº 78062183), proveniente das seguintes Atas de Registro de Preços: ATA - LOTES – EMPRESA – CNPJ – PROPOSTA - HABILITAÇÃO - VALOR DA ATA - VALOR A SER CONTRATADO - 012/2021 - 61337053 - 01, 03, 05, 10 e 11 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP - 11.594.621/0001-67 - 58990701 - págs. 1 a 5 - 58036719 - pag. 60 - R\$ 200.623,77 - R\$ 100.214,16 - 013/2021 - 61337372 - 02, 08 e 09 - CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL EPP - 08.846.841/0001-26 - 58036986 - págs. 1 e 2 - 58036986 - pag. 34 - R\$ 680.000,00 - R\$ 340.245,00 - 014/2021 - 61337749 - 07 e 15 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES NATU LTDA - 03.922.020/0001-08 - 58108938 - págs. 2 e 3 - 58108938 - pag. 27 - R\$ 495.829,00 - R\$ 273.304,71 - 015/2021 - 61337974 – 13 - GEB - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME - 07.097.898/0001-07 - 58037329 - págs. 2 e 3 - 58037329 - pag. 11 e 12 – R\$ 115.395,84 - R\$ 59.733,12 - 016/2021 - 61338383 – 14 - BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME - 29.220.447.0001-58 - 58975909 - págs. 1 a 3 - 58037692 - pag. 24 - R\$ 27.000,00 - R\$ 13.750,00. O prazo para início da entrega dos materiais será de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento por parte da Contratada do comunicado para início de entrega, da Nota de Empenho - NE e o cronograma de entrega. Os recebimentos respeitarão cronograma que acompanhará o comunicado, podendo o cronograma ser readequado após requerimento da Contratada e aceitação pela área demandante, conforme item 12.1 do Edital. O prazo de vigência de cada contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de sua assinatura, e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme item 11.7 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 56380574). ENCAMINHEM-SE os autos ao



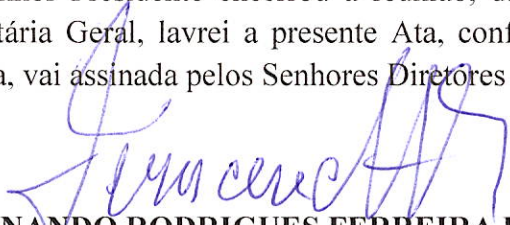



Departamento Financeiro - DEFI/DF para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para elaborar os Contratos, conforme números reservados pela DIELC (Doc. SEI-GDF nº 78074395): Ata 012/2021 - Empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP: Nº: 015/2022, para o Lote 01; Nº: 016/2022, para o Lote 03; Nº: 017/2022, para o Lote 05; Nº: 018/2022, para o Lote 10; Nº: 019/2022, para o Lote 11. Ata 013/2021 - Empresa CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL EPP: Nº 020/2022, para o Lote 02; Nº 021/2022, para o Lote 08; Nº 022/2022, para o Lote 09. Ata 014/2021 - Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES NATU LTDA: Nº 023/2022, para o Lote 07; Nº 024/2022, para o Lote 15. Ata 015/2021 - Empresa GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP: Nº 025/2022, para o Lote 13. Ata 016/2022 - Empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME: Nº 026/2022, para o Lote 14.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 00112-00010214/2019-72 - GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DA - Nº 038/2019 – ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 78224408), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 27/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 78091365), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 78209342), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.A. Nº 038/2019 – ASJUR/PRES (Doc. SEI-GDF nº 22596998), firmado entre esta Companhia e a empresa GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.430.968/0003-45, que tem como objeto o fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, necessários para o funcionamento da usina de asfalto BNA-USM120, marca BONAFER, ano 2012, visando atender as demandas da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Procedimento Licitatório nº 023/2019 – ASCAL/PRES e seus anexos (Doc. SEI-GDF nº 21612628), no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI-GDF nº 62134703) por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 23/01/2022 para 23/01/2023, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 3/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI-GDF nº 77643811), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza de Despesa nº 33.90.30 e Fonte de Recursos 100; II) RETIFICAR a Decisão de Diretoria nº 4.565ª (Doc. SEI-GDF nº 61780872), que aprovou o Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI-GDF nº 62134703), nos seguintes termos: onde -se lê: "assegurando à contratada o direito a eventual reajuste e/ou reequilíbrio por ventura devido", leia-se: III) REAJUSTAR o preço unitário de R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos) para o valor de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) por kg de gás, totalizando o valor de R\$ 4.913.100,00 (quatro milhões, novecentos e treze mil e cem reais), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para elaborar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00009008/2020-53 - PRESIDÊNCIA DA NOVACAP - REGULAMENTAÇÃO DE CONCESSÃO****

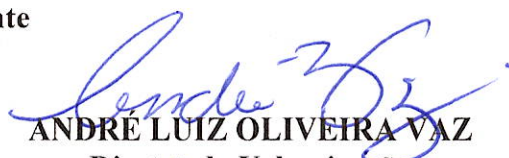


GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DE HORAS EXTRAS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 77904442), tendo em vista o contido nos autos, amparada no Art. 24, Inciso I, e no Art. 30, II, III e IV, do Estatuto Social, no Decreto Distrital nº 40.467/2020, e em atendimento às recomendações constantes no Relatório de Auditoria nº 34/2021 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG (Doc. SEI/GDF nº 74214398), item 4, e, decide: APROVAR os termos da Minuta de Instrução Normativa (Doc. SEI/GDF nº 77908582), que irá regulamentar no âmbito desta Companhia a execução e pagamento de horas extras, com a conseqüente revogação da Instrução Normativa nº 004/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF 58255795) e de disposições em contrário. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria dos Órgãos Colegiados, para providenciar a formalização da Instrução Normativa.” Relator: Kleber Borges de Moura – Diretor Jurídico. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Mariela Palmeira de Oliveira, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.


FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor Presidente


ELIE ISSA EL CHIDIAC
Diretor Financeiro


ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ
Diretor de Urbanização


RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR
Diretor de Edificações


KLEBER BORGES DE MOURA
Diretor Jurídico


MARCO ANTÔNIO RAMOS
Diretor Administrativo


MARIELA PALMEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Geral